

**PROCESSO Nº 2021050578**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53114**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 066/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VIEIRA & MATOS LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A empresa **VIEIRA & MATOS LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.354.029/0001-25, com sede na Avenida Governador Henrique Santillo, Quadra 45, Lote 28-B, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-320, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **JOAQUIM ANTONIO DE FREITAS MATOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.507, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 260.493.921-53, residente e domiciliado na Rua Cônego Delfino, Quadra 45, Lote 28-B, Setor Viegas, Luziânia/GO, CEP: 72.804-970.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Aquisição de Materiais de construção, conforme Autorizações de Compras anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo o Contrato original firmado em 06 de abril de 2021, ficam acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades licitadas, totalizando um valor de **R\$ 23.667,15 (vinte e três mil seiscientos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro 2021:

- **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – 2022.0202.04.122.0001-2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Dotação Compactada: 2022.0098 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 28 – Material de Proteção e Segurança – Fonte: 100 – Cotação: 41226 – Autorização de Compras: 99187 – Nota de Empenho: 4178 – Processo Administrativo: 2022011086;**
- **R\$ 5.516,95 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) - 2022.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2022.0098 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 26 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte: 100**

– Cotação: **41226** – Autorização de Compras: **99188** – Nota de Empenho: **4179** – Processo Administrativo: **2022011088**;

- **R\$ 6.030,40 (seis mil trinta reais e quarenta centavos) – 2022.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2022.0098 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte: 100 – Cotação: 41226 – Autorização de Compras: 99189 – Nota de Empenho: 4180 – Processo Administrativo: 2022011090;**
- **R\$ 11.869,80 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) - 2022.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2022.0098 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte: 100 – Cotação: 41226 – Autorização de Compras: 99190 – Nota de Empenho: 4181 – Processo Administrativo: 2022011091.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:**

A Secretaria Municipal de Administração nomeia, através da Portaria, o servidor **EVERSON RORIZ**, portador do CPF nº 642.399.001-82, para a função de Gestor/Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Tal acréscimo se faz necessário em razão da utilização total do saldo atual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 08 de março de 2022.**

**ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**JOAQUIM ANTONIO DE F.MATOS**  
Pela Contratada

**EVERSON DE RORIZ**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56